



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 – 3721-4916 – (48) 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA N.º 08 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO.

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara de Graduação, realizada em 18 de julho de 2012, às 9 horas, na “Sala Ayrton Roberto Oliveira”.

1 Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, às nove horas, reuniu-se a Câmara
2 de Graduação, convocada por meio do Ofício Circular n.º 08/CEG/2012, com a presença
3 dos(as) Senhores(as) Conselheiros(as): Marco Antonio Morgado de Oliveira, Marília Matos
4 Gonçalves, Ricardo Lucas Pacheco, Eliana Maria dos Santos Bahia, Alberto Oscar Cupani,
5 Paulo Pinheiro Machado, Nereu Estanislau Burin, Elisete Dahmer Pfitscher, Rogério da Silva
6 Nunes, Agenor Furigo Junior, Nelson Casarotto Filho, Renato Lucas Pacheco e Vitório Bruno
7 Mazzola, sob a Presidência da Professora Roselane Fátima Campos, Pró-Reitora de Graduação.
8 Havendo número legal, a Presidência cumprimentou os Conselheiros e deu por aberta à sessão,
9 agradecendo a todos pela presença, uma vez que a Instituição está em período de recesso. Ato
10 contínuo, justificou a ausência das Conselheiras Rosete Pescador e Maria Risoleta Freire
11 Marques e dos representantes dos *Campi* de Curitiba e Joinville, Sonia Hess e Cristiano
12 Vasconcellos Ferreira, respectivamente. Na sequência, submeteu à apreciação a ordem do dia.
13 Não havendo manifestações, a Presidência deu prosseguimento à ordem do dia, sendo relatados
14 os seguintes pontos de pauta: 1. Apreciação e aprovação da ata da sessão extraordinária
15 realizada em 4 de julho de 2012. O item foi retirado de pauta, pois as sugestões do Conselheiro
16 Alberto Oscar Cupani não haviam sido incluídas. 2. Processo n.º 23080.023070/2012-31 –
17 Apreciação e Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ferroviária e
18 Metroviária. A Presidência passou a palavra ao Conselheiro Vitório Bruno Mazzola, que
19 representou a Comissão designada para emitir Parecer referente aos itens dois, três, quatro,
20 cinco, seis, sete e oito da pauta, da qual faziam parte, além do Conselheiro Vitório, as
21 Conselheiras Marília Matos Gonçalves e Eliana Maria dos Santos Bahia. O Conselheiro Vitório,
22 antes da leitura do Parecer, fez um breve relato sobre a matéria e sugeriu que, por se tratar de
23 solicitações idênticas, diferenciando apenas nos nomes dos Cursos e na questão de horas-aula,
24 os processos poderiam ser apreciados e aprovados em bloco. A Câmara de Graduação aprovou
25 por unanimidade o encaminhamento. O Conselheiro informou, ainda, que estava presente à
26 sessão o Professor Álvaro Guillermo Rojas Lezana – Diretor Acadêmico do *Campus* de
27 Joinville, a fim de prestar esclarecimentos sobre o tema. Ato contínuo, o Conselheiro procedeu
28 à leitura do Parecer, favorável à solicitação. Em discussão, a Presidência explicou que o modelo
29 pedagógico adotado pelo *Campus* de Joinville é baseado naquilo que propõe o Processo de
30 Bolonha, ou seja, trata-se de um bacharelado de acesso em uma grande área – dois primeiros
31 ciclos ou seis primeiros semestres e, depois de completada tais fases, o acadêmico escolhe um
32 curso específico, neste caso em engenharias. A Presidência disse ainda que o modelo de
33 bacharelado interdisciplinar está em construção no Brasil e, sendo assim, por se tratar de uma
34 experiência inovadora, apresenta alguns problemas, entre os quais se destaca: a falta de amparo
35 legal, ou seja, a pouca definição a respeito do lastro legal que, inclusive, dificulta a emissão de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 – 3721-4916 – (48) 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

36 resoluções sobre o assunto. Complementou sua fala trazendo informações sobre a evasão e
37 vagas ociosas, fatos que, somados à questão legal, interferem diretamente no número de
38 formandos e nos procedimentos de diplomação. A Conselheira Elisete Dahmer Pfitscher
39 comentou que no Centro Sócio-Econômico há estudos sobre a implementação do modelo e que
40 tais discussões sobre legalidade são importantes, pois servirão como referencial para outros
41 Centros. O Professor Lezana trouxe explicações sobre a criação do curso, ressaltando que o
42 modelo adotado partiu da ideia de uma inovação institucional. Falou ainda sobre a questão legal
43 e que, nesse sentido, o Curso está passando por uma revisão. O Conselheiro Paulo Pinheiro
44 Machado fez alguns questionamentos: o que faz o bacharel formado nos dois primeiros ciclos;
45 se ele pode candidatar-se a programas de mestrado ou trabalhar na área de engenharia; se o
46 Conselho da profissão o reconhece; como são os primeiros anos de graduação com duzentos
47 alunos ingressantes e se há espaço físico adequado para ministrar as aulas. O Conselheiro
48 Rogério da Silva Nunes observou que é preciso discutir o modelo de Bolonha na Instituição, a
49 fim de que as Coordenadorias dos Cursos possam compreendê-lo e, conseqüentemente,
50 trabalhar com situações que envolvam o modelo da melhor forma. O Conselheiro questionou se
51 os sete cursos fazem parte do bacharelado inicial e o que se aprovaria nesse momento. A
52 Presidência explicou que o primeiro e segundo ciclos já haviam sido aprovados por esta
53 Câmara, entretanto com o nome equivocado, visto que não existe o Curso de Graduação em
54 Engenharia da Mobilidade e que, talvez, o nome mais adequado seria Bacharelado em
55 Mobilidade. Disse ainda que, neste momento, está se apreciando as terminações do
56 Bacharelado, que dará ao acadêmico o título de engenheiro em uma área específica. Observou
57 que os estudantes que chegam à fase final já cursaram sessenta por cento do curso, em virtude
58 da finalização dos ciclos anteriores. O Conselheiro Alberto Oscar Cupani questionou o que é
59 feito na Europa nestes casos e se não é possível revisar o Bacharelado existente. O Professor
60 Lezana explicou que o *Campus* de Joinville é um Centro de Engenharia, focado na formação de
61 engenheiros, todavia, aqueles que optam por cursar somente os dois primeiros ciclos recebem
62 um diploma de bacharel e podem trabalhar, por exemplo, na área de qualidade de produção.
63 Disse ainda, que as aulas teóricas são ministradas para os duzentos alunos ingressantes e que
64 nas aulas práticas os acadêmicos são divididos em turmas de quarenta. O Conselheiro Agenor
65 Furigo Junior manifestou sua preocupação em aprovar sete cursos ao mesmo tempo. Nesse
66 sentido, questionou: se há recursos financeiros para tal implementação, laboratórios,
67 professores; como será o ingresso nesses cursos específicos e se o Curso de Engenharia
68 Mecatrônica não é semelhante àquele de Engenharia de Controle e Automação oferecido pelo
69 *Campus* Sede. O Conselheiro Vitório explicou que o critério de ingresso será por índice e o
70 Professor Lezana disse que o Coordenador do Curso de Engenharia de Controle e Automação
71 participou da elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Mecatrônica. O
72 Conselheiro Renato Lucas Pacheco disse que o Curso de Engenharia Elétrica está, também,
73 realizando estudos para possível implementação do modelo; contudo é preciso, primeiramente,
74 definir as questões legais. Disse, ainda, que é preciso esclarecer a forma de ingresso nos cursos
75 específicos, ou seja, como será feita a transição do ciclo dois para a engenharia específica. E
76 comentou que os índices de evasão e reprovação, no campus de Joinville, são elevados nos dois
77 primeiros ciclos. O Conselheiro Vitório explicou que a Comissão não avaliou outras questões,
78 apenas o Projeto Pedagógico dos Cursos e observou que outros Cursos já consolidados têm
79 problemas com evasão e reprovação. A Presidência retomou a palavra e expôs a situação atual,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 – 3721-4916 – (48) 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

80 ou seja, que há a solicitação de aprovação de sete cursos de engenharia, dos quais os
81 acadêmicos já cursaram sessenta por cento. Para a sétima fase há vinte estudantes solicitando
82 matrícula: nove para Engenharia Naval, cinco para Engenharia Aeroespacial, dois para
83 Engenharia Automotiva, dois para Engenharia Mecatrônica, um para Engenharia de Transporte
84 e Logística e um para Engenharia Metroviária e Ferroviária. A Presidência explicou, ainda, que
85 é preciso aprovar todos os sete Cursos, visto que, uma parte deles já foi cursada pelos alunos
86 nos dois primeiros ciclos, mas que se pretende implementar apenas quatro: Naval, Aeroespacial,
87 Automotiva e Mecatrônica. Os acadêmicos que optaram pelos Cursos de Engenharia de
88 Transporte e Logística e Engenharia Ferroviária iniciariam seus estudos no *Campus Sede*.
89 Outros aspectos informados pela Presidência foram que: a) no ano de dois mil e nove, das
90 duzentas vagas oferecidas, cento e noventa e duas foram ocupadas, sendo que, desses alunos,
91 trinta e oito abandonaram, dez trancaram, um solicitou transferência, trinta desistiram e quatro
92 trocaram de curso ao longo dos semestres; b) serão oferecidas trinta vagas em cada Curso de
93 Engenharia; c) é necessário garantir o direito dos acadêmicos de cursar uma das engenharias e
94 d) é necessário dar condições ao Campus de Joinville de desenvolver os Cursos. O Conselheiro
95 Ricardo Lucas Pacheco questionou se existe uma Comissão de avaliação para os Cursos e se há
96 um Núcleo Docente Estruturante. O Conselheiro Vitório respondeu ao Conselheiro Ricardo,
97 dizendo que existem ambos. A Presidência, antes de colocar em votação a matéria, esclareceu,
98 pois havia dúvida, que os cursos de engenharia ora propostos já haviam sido aprovados quando
99 da aprovação do Bacharelado Institucional. Em votação, a Câmara de Graduação aprovou por
100 unanimidade o Parecer n.º 38/CGRAD/2012, pela aprovação do Projeto Pedagógico do Curso
101 de Engenharia Ferroviária e Metroviária; o Parecer n.º 39/CGRAD/2012, pela aprovação do
102 Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Naval; o Parecer n.º 40/CGRAD/2012, pela
103 aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Aeroespacial; o Parecer n.º
104 41/CGRAD/2012, pela aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Automotiva;
105 o Parecer n.º 42/CGRAD/2012, pela aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia
106 Infraestrutura; o Parecer n.º 43/CGRAD/2012, pela aprovação do Projeto Pedagógico do Curso
107 de Engenharia Mecatrônica e o Parecer n.º 44/CGRAD/2012, pela aprovação do Projeto
108 Pedagógico do Curso de Engenharia Transporte e Logística, todos emitidos pela Comissão de
109 Análise de Projetos Pedagógicos. 3. Processo n.º 23080.029078/2012-19 - Apreciação e
110 Apreciação da Resolução que trata das normas do Concurso Vestibular UFSC/2013. A
111 Presidência passou a palavra ao Conselheiro Relator Ricardo Lucas Pacheco, que procedeu a
112 leitura de seu Parecer, o qual destacava as mudanças ocorridas em relação ao processo seletivo
113 anterior. Aventou-se a possibilidade de não utilizar as notas do Exame Nacional do Ensino
114 Médio (ENEM) 2012, caso haja atrasos na divulgação de suas notas. A Presidência informou
115 que, por questões políticas, é necessário usar tais notas, entretanto, há de se verificar se é
116 possível, legalmente, incluir a ressalva proposta. Em votação, a Câmara de Graduação aprovou
117 por unanimidade o Parecer n.º 45/CGRAD/2012, do Conselheiro Relator Ricardo Lucas
118 Pacheco, pela aprovação da Minuta de Resolução que trata das normas do Concurso Vestibular
119 UFSC/2013, com a inclusão da ressalva de que as notas do Exame Nacional do Ensino Médio
120 (ENEM) 2012 serão utilizadas somente se não houver atrasos na divulgação das mesmas, caso
121 tal ato seja legalmente possível. 4. Processo n.º 23080.057595/2008-93 - Apreciação e
122 aprovação do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – Curso de
123 Graduação em Administração Pública – modalidade a distância. A Presidência passou a palavra



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 – 3721-4916 – (48) 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

124 ao Conselheiro Renato Lucas Pacheco, que fez breve introdução sobre o assunto e explicou que
125 o ponto de pauta em discussão era semelhante ao próximo e, sendo assim, sugeriu que a
126 apreciação dos dois processos fosse feita em conjunto. A Câmara de Graduação aprovou à
127 solicitação. O Conselheiro Relator, em seu Parecer, observou que: “a) Fica clara pressa nas
128 tramitações, o que explicaria alguns problemas com datas e falta de registro nas tramitações; b)
129 os trâmites, à exceção da ausência de manifestação da Câmara de Graduação, foram todos
130 adequadamente realizados; c) em nenhum instante pareceu haver ilegalidade nas tramitações
131 nos órgãos envolvidos. Fica claro que a antiga Pró-Reitoria de Ensino de Graduação esteve o
132 tempo todo acompanhando o processo, inclusive tomando medidas para viabilizar o
133 oferecimento dos cursos; d) os cursos já estão iniciados e há estudantes matriculados. Faltam
134 relatórios atualizados, mas presume-se que há vários remanescentes nos cursos e e) a se
135 confirmar os remanescentes, em breve haverá estudantes em condições de se formar, caso os
136 cursos sejam aprovados”. O Parecer do Conselheiro Relator foi favorável à aprovação, mesmo
137 que intempestiva, dos dois cursos, da forma como foram apresentados. Entretanto, há uma série
138 de questionamentos, referentes aos trâmites processuais, a serem encaminhadas ao Coordenador
139 do Curso no sentido de esclarecimento. Em discussão, a Presidência informou que convocou o
140 Coordenador do Curso, Professor Marcos Baptista Lopez Dalmau, para prestar esclarecimentos
141 sobre o processo. Lembrou, ainda, que a criação ou aprovação do projeto pedagógico de
142 qualquer curso de graduação, inclusive, aqueles na modalidade a distância, devem ser
143 aprovados por esta Câmara, sendo que as reedições deverão ser submetidas aos mesmos
144 trâmites. Em votação, a Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer
145 n.º 46/CUn/2012, do Conselheiro Relator Renato Lucas Pacheco pela aprovação do Curso de
146 Graduação em Administração Pública, modalidade a distância e, também, de sua reoferta. Em
147 relação à diligência para responder aos questionamentos feitos pelo Conselheiro Relator, a
148 aprovação foi por maioria, com um voto contrário. Em informes gerais, a Presidência falou
149 sobre a realização das formaturas no período de greve. Disse que o Centro de Eventos manterá o
150 cronograma de julho, entretanto, haverá a suspensão de alguns momentos durante a cerimônia,
151 como o discurso dos paraninfos e dos alunos. O Conselheiro Rogério da Silva Nunes comentou
152 que as inscrições para o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) abriram na
153 segunda-feira - dezesseis de julho, mas que, no entanto, os alunos ingressantes não constavam
154 no Sistema de Controle Acadêmico de Graduação (CAGR) e pediu que a PROGRAD olhasse
155 com atenção esse assunto. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão,
156 da qual, para constar, eu, Kátia Denise Moreira, Secretária Executiva dos Órgãos Deliberativos
157 Centrais, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e pelos
158 demais Conselheiros. Florianópolis, 26 de julho de 2012.